



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o orçamento vigente deste Município a crédito suplementar no valor de R\$ 27.500.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária abaixo discriminada.

1007 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0464 2-025 – Manutenção das Ações Financiadas com o Salário Educação

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	700.000,00
TOTAL:	R\$	700.000,00

12 361 0453 2-024 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500.000,00
TOTAL:	R\$	500.000,00

TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 1.200.000,00

1012 – Secretaria de Transportes, Terras e Obras

15 122 0052 2-045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Terras e Obras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL:	R\$	1.300.000,00

TOTAL DA SECRETARIA DE OBRAS R\$ 1.300.000,00

1216 – Manutenção do Fundeb

12.361.0403.2-058 – Manutenção do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	12.000.000,00
TOTAL:	R\$	12.000.000,00

12 361 0403 2-059 – Manutenção do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	4.000.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00
TOTAL:	R\$	10.000.000,00

TOTAL DO FUNDEB R\$ 22.000.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

1517 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0253 2-074 - Manutenção do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.500.000,00
TOTAL: R\$ 2.500.000,00

10 305 0258 2-081– Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS (EX-TFECED)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 500.000,00
TOTAL: R\$ 500.000,00

TOTAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 3.000.000,00

TOTAL GERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 27.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado art. 1º deste projeto serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 sendo:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.374.000,00 (Dez Milhões Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais) verificado na tendência da Receita do Fundeb até o encerramento do exercício.

II – R\$ 17.126.000,00 (Dezessete Milhões Cento e Vinte e Seis Mil Reais) através de anulação parcial e total das dotações Orçamentárias de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme discriminação abaixo:

1008 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto

13 391 0052 1-002 - Implementar Instrumentos de Gestão Integrada e Proteção do Patrimônio Cultural

4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 10.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 15.590.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 11.000,00
TOTAL: R\$ 15.655.000,00

13 391 0052 1-003 - Implementar Ações de Pesquisa e Sistemas de Informações Culturais do Município

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00
TOTAL: R\$ 250.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**13 391 0052 1-004 - Fomentar Atividades Produtivas e de Uso Turístico
Relacionado ao Patrimônio Cultural**

4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	14.000,00
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	14.000,00
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$	14.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	14.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	1.137.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.000,00
4.6.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	14.000,00
TOTAL:	R\$	1.221.000,00

TOTAL DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPOSTO R\$ **17.126.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, de Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Dezembro de 2012.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá/PA